

DECRETO Nº 1065 , DE 03 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.23414

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$119.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

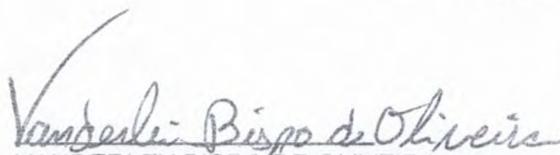
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	46	12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	119.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R: 0 1 0
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior sera coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **119.500,00**  
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de março de 2016

  
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

	000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
234	08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	119.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 119.500,00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
242	08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	119.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 119.500,00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
258	08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMILIA	119.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 119.500,00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
Artigo 30. - (1)			119.500,00

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de março de 2016

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Thatiane Vaz Martins  
Código Identificador:802E994

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1065 - 16**

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N  
15905342/0001-28  
Exercício: 2016  
DECRETO Nº 1065, DE 03 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.23414

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$119.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		119.500,00
	46		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 119.500,00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 600	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXERCÍCIO:		119.500,00
	Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de março de 2016

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Thatiane Vaz Martins  
Código Identificador:C50FFE5A

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1066 - 16**

R. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N  
15905342/0001-28  
Exercício: 2016  
DECRETO Nº 1066, DE 03 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.23414

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$49.500,00 distribuídos as seguintes dotações: